

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL

PROCESSO N° 21000.018566/2019-86

ATUALIZAÇÃO CURRICULAR DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE ACESSO AOS POSTOS DE ADIDOS AGRÍCOLAS JUNTO ÀS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS NO EXTERIOR

EDITAL SCRI n° 11, de 30 de outubro de 2019

O Presidente da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria MAPA nº 3, de 30 de julho de 2019, torna pública a convocação dos integrantes do quadro de acesso aos postos de adidos agrícolas junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior para apresentação de documentos para fins de atualização curricular, em linha com as condições estabelecidas no Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, na Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar o processo de atualização curricular dos integrantes do quadro de acesso aos postos de adido agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior.
- 1.2 O processo de atualização curricular será regido por este Edital, pelo Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, e pela Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, e conduzido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SCRI/MAPA, por meio da Coordenação Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas CGAD/SCRI.
- 1.3 De acordo com o disposto nos artigos 2° e 18, parágrafo único, do Decreto n° 6.464, de 2008, a fase de atualização curricular, tal como as demais fases do processo seletivo, é restrita aos integrantes do quadro de acesso que atendam aos seguintes requisitos:
- a) servidores públicos federais ocupantes de cargos efetivos há pelo menos quatro anos que tenham, nos últimos dez anos, pelo menos quatro anos de exercício no MAPA, e que atualmente estejam em exercício nesse Ministério ou em entidade a ele vinculada; ou
- b) empregados públicos de quadro efetivo de empresa pública ou de sociedade de economia mista federais há pelo menos quatro anos, que tenham, nos últimos dez anos, pelo menos quatro anos de exercício no MAPA, e que atualmente estejam em exercício nesse Ministério ou em entidade a ele vinculada.

2 DA ATUALIZAÇÃO CURRICULAR

2.1 A atualização curricular ocorrerá no período entre 10 horas do dia 31 de outubro de 2019 e 18 horas do dia 06 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

- 2.2 O integrante do quadro de acesso deverá realizar *upload* dos documentos comprobatórios relativos a cursos, treinamentos, capacitações e comprovantes adicionais de evolução curricular previstos nos anexos III e IV da Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, no Sistema de Controle de Adidos Agrícolas, doravante denominado "Sistema Adidos", disponível no endereço eletrônico http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/ADIDOS.html.
- 2.3 A apresentação da documentação pelo integrante do quadro de acesso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto nº 6.464, de 27 maio de 2008, na Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, e neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Para os itens que os Anexos da Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, definem prazos de validade, será considerada a data da publicação deste Edital, para fins de validação dos certificados já apresentados e pontuados, bem como para validação e pontuação de novos certificados apresentados.
- 2.5 Os eventos de capacitação de curta, média e longa duração previstos no Anexo IV da Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, são classificados pela Portaria/MAPA nº 452, de 9 de abril de 2018, como: a) de Curta Duração: com carga horária menor ou igual a 88 (oitenta e oito) horas-aula; b) de Média Duração: com carga horária superior a 88 (oitenta e oito) horas-aula e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; c) de Longa Duração: evento com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.
- 2.6 Fica definido que o envio de documentação comprobatória relativa ao Anexo IV da Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019 (Cursos de curta, média e longa duração), deverá ser feito por meio da opção "capacitação externa" do Sistema Adidos.
- 2.7 As viagens realizadas pelos candidatos que foram Adidos Agrícolas quando estavam em exercício da missão, dentro do país sede e para os países de cumulatividade do seu posto, não poderão ser utilizadas para fins de atualização curricular.
- 2.8 Somente serão computadas na pontuação da avaliação curricular as informações devidamente comprovadas.
- 2.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa.
- 2.10 Ao final do prazo estabelecido neste Edital, somente permanecerão no quadro de acesso os integrantes que, após a validação de que trata o § 3°, do art. 23, do Anexo I, da Portaria MAPA n° 113, de 4 de junho de 2019, mantiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na atualização curricular.
- 2.11 A SCRI/MAPA divulgará nœloletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br, o resultado provisório da atualização curricular de todos os integrantes do quadro de acesso por ordem de classificação, na data provável de 14 de novembro de 2019.
- 2.12 Eventuais recursos ao resultado provisório de que trata o item 2.11 poderão ser apresentados no período provável de 00h do dia 15 de novembro às 23h59 do dia 17 de novembro de 2019. Esses recursos deverão ser enviados, por escrito, para o correio eletrônico <u>cgad.sri@agricultura.gov.br</u>.
- 2.13 A SCRI/MAPA divulgará no Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br, o resultado definitivo da atualização curricular de todos os integrantes do quadro de acesso por ordem de classificação, na data provável de 19 de novembro de 2019.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os adidos agrícolas em exercício de missão no exterior, em conformidade com o disposto no § 8°, do art. 23, da Portaria MAPA n° 113, de 04 de junho de 2019, ficam isentos da atualização curricular

até o encerramento da respectiva missão, não devendo participar da classificação do quadro de acesso enquanto estiverem em missão, resguardando-se o direito de participar de outros processos de atualização curricular do quadro de acesso após o fim da missão, desde que atendidas as exigências do Edital.

- 3.2 Antes de realizar a atualização curricular, o integrante do quadro de acesso deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a atualização.
- 3.3 O integrante que omitir ou prestar falsa declaração será automaticamente desclassificado e excluído do quadro de acesso dos candidatos ao posto de adido agrícola e responsabilizado nos termos do art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato conferir os documentos comprobatórios relativos ao Anexo III e Anexo IV da Portaria MAPA nº 113, de 04 de junho de 2019, que já constam no Sistema Adidos, tal como realizar as atualizações dos documentos.
- 3.5 Os documentos apresentados anteriormente pelos integrantes do quadro de acesso serão reavaliados em conformidade com o estabelecido neste Edital e na Portaria MAPA nº 113, de 04 de junho de 2019.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br, e na página da Enagro, disponível no endereço eletrônico http://enagro.agricultura.gov.br/selecao/processo-seletivo-para-o-quadro-de-acesso-ao-posto-de-adido-agricola.
- 3.7 Poderá ser excluído do processo seletivo o integrante que apresentar documentos que não se enquadram às exigências comprobatórias requeridas neste Edital.
- 3.8 Será excluído do processo seletivo e do quadro de acesso o integrante que se enquadrar em pelo menos um dos itens do disposto do art. 41 da Portaria MAPA nº 113, de 04 de junho de 2019.
- 3.9 O integrante do quadro de acesso que não conseguir acessar o Sistema Adidos (disponível no endereço eletrônico http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/ADIDOS.html) deverá solicitar o suporte da CGTI/Mapa.
- 3.10 Para fins de apresentação de documentação comprobatória no Sistema Adidos, serão aceitos arquivos com a extensão jpg (no tamanho máximo de 5MB), extensão pdf (no tamanho máximo de 5MB), extensão jpeg (no tamanho máximo de 5MB) e na extensão png (no tamanho máximo de 5MB).
- 3.11 A qualquer tempo, caso o Sistema Adidos apresente algum problema técnico, a SCRI poderá, mediante notificação prévia, solicitar que os documentos comprobatórios sejam enviados via SEI, situação na qual haverá a devida definição quanto à forma de nomeação e envio dos arquivos.
- 3.12 Os casos omissos ou situações não previstas no presente Edital, na Portaria MAPA nº 113, de 4 de junho de 2019, ou no Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 3.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

ORLANDO LEITE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LEITE RIBEIRO**, **Secretário(a) de Relações Internacionais do Agronegócio**, em 30/10/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8954984 e o código CRC 8AB0F3C8.

Referência: Processo nº 21000.018566/2019-86

SEI nº 8954984